



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 28 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2143/2019

*Abre Créditos Suplementares no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2066/2019 de 28/08/2019;

DECRETO

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 1.983/2018 de 28/12/2018, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.1003.44905200000000.0001(1691.8) Equipamentos e material permanente	R\$.10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0501.04.122.0016.2016.33903000000000.0001(8263.5) Material de Consumo	R\$.5.000,00
0502.15.451.0077.2023.33903000000000.0001(11820.6) Material de Consumo	R\$.6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020(13759.6) Equipamento e material permanente	R\$.5.000,00
0601.12.365.0071.2028.33903000000000.0020(14681.1) Material de Consumo	R\$.3.000,00
0601.12.365.0071.2029.33903000000000.0020(15953.0) Material de Consumo	R\$.4.000,00
0602.12.361.0067.2036.33903000000000.0020(21290.3) Material de Consumo	R\$.5.000,00
0606.13.392.0074.2042.33903100000000.0001(26087.8) Premiações culturais, art. Desportivas e outras	R\$.1.000,00
0607.27.812.0068.2044.33903000000000.0001(27517.4) Material de Consumo	R\$.5.000,00
0607.27.812.0068.2044.33903900000000.0001(27717.7) Outros Serviços Terceiros PJ	R\$.8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.1025.44905100000000.4300(89963.1) Obras e instalações	R\$.14.276,18
0701.10.301.0047.2080.33903000000000.4500(34489.3) Material de Consumo	R\$.25.000,00
0701.10.301.0047.2080.33903900000000.4500(34717.5) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.99.276,18

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares a redução de verbas nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
0501.04.122.0016.2015.31901100000000.0001(7525.6) Vencimentos e vantagens	R\$.11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2028.31900400000000.0020(14119.4) Contratação por tempo determinado	R\$.17.000,00
0606.13.392.0074.2042.33903000000000.0001(25973.0) Material de Consumo	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4500(30279.1) Material de Consumo	R\$.33.000,00
ENCARGOS GERAIS	
1001.28.846.0003.0026.31900800000000.0001(50211.1) Outros benefícios	R\$.23.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.85.000,00

Art 3º. Servirá de recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º:
Excesso de arrecadação do recurso 4300 – NFG R\$.14.276,18
TOTAL R\$.14.276,18

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ÉDER KNOB

Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”